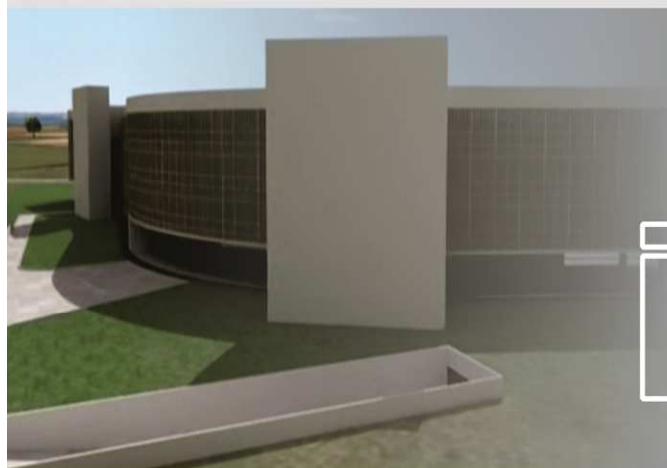




JUSTIÇA FEDERAL  
Conselho da Justiça Federal



boletim **ESPECIAL**  
**interno**

**2016**

Boletim de Serviço Interno  
do Conselho da Justiça Federal

## BOLETIM INTERNO ESPECIAL

### ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

#### COMPOSIÇÃO

Ministro <b>FRANCISCO</b> Cândido de Melo <b>FALCÃO</b> Neto	Presidente
Ministra <b>LAURITA</b> Hilário <b>VAZ</b>	Vice-Presidente
Ministro Geraldo <b>OG</b> Nicéas Marques <b>FERNANDES</b>	Corregedor-Geral
Ministro <b>MAURO</b> Luiz <b>CAMPBELL MARQUES</b>	Membro Efetivo
Ministro <b>BENEDITO GONÇALVES</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>CÂNDIDO</b> Artur Medeiros <b>RIBEIRO</b> Filho	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>POUL ERIK DYRLUND</b>	Membro Efetivo
Desembargadora Federal <b>CECÍLIA</b> Maria Piedra <b>MARCONDES</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>ROGÉRIO</b> de Meneses <b>FIALHO MOREIRA</b>	Membro Efetivo
Ministro <b>RAUL ARAÚJO</b> Filho	Membro Suplente
Ministro <b>PAULO DE TARSO</b> Vieira <b>SANSEVERINO</b>	Membro Suplente
Ministra Maria Diniz <b>ISABEL GALLOTTI RODRIGUES</b>	Membro Suplente
Desembargadora Federal <b>NEUZA</b> Maria <b>ALVES</b> da Silva	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>REIS FRIEDE</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>MAIRAN</b> Gonçalves <b>MAIA</b> Júnior	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>FRANCISCO ROBERTO MACHADO</b>	Membro Suplente

Secretário-Geral José Antonio Savaris  
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

**PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00134 de 12 de abril de 2016**

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento da contratação

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, na Portaria SG n. 095, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00202,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças e de consumíveis, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva, monitoramento de alarmes e suporte técnico 24x7 para equipamentos e instalações pertencentes ao ambiente físico seguro denominado "solução sala-cofre".

Integrante requisitante e coordenador da equipe: André Ricardo Lapetina Chiaratto, CPF n. 832.724.707-78, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Integrante técnico: Jefferson Colombo Barbosa Xavier, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Integrante administrativo: Cleide Lúcia Souza Barbosa Lima, CPF n. 134.115.273-15, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Fica revogada a CJF-POR-2015/00253, de 29 de junho de 2015, publicada no Boletim Interno Especial de 29/6/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**EVA MARIA FERREIRA BARROS**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00135 de 12 de abril de 2016**

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00197, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 12/04/2016**

4

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO CLASSE/PADRÃO</b>	<b>PERÍODO DE GESTÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
629	Roberto Junio dos Santos Moreira	Técnico Judiciário B/10	9/3/2015 a 7/3/2016	8/3/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRA LAURITA VAZ

**PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00138 de 12 de abril de 2016**

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Portaria n. CJF-POR-2013/00316, em cumprimento ao art. 5º da Resolução n. CJF-RES-2015/00349.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução n. CJF-RES-2015/00349, de 3 de junho de 2015 e os termos do Processo n. CF-PPN-2012/00094,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar nova redação ao § 3º do art. 15, aos arts. 16 e 17, ao parágrafo único do art. 18, e ao § 2º do art. 21 da Portaria n. CJF-POR-2013/00316, de 4 de setembro de 2013, publicada no Boletim Interno n. 9/2013, fls. 43/51:

"Art. 15.

[...]

§ 3º. Poderá ser autorizada a participação de mais de dois servidores de uma mesma unidade num mesmo evento externo mediante a apresentação de justificativa fundamentada pelo titular da unidade solicitante, desde que aceita pelo titular da Diretoria-Geral." (NR)

[...]

"Art. 16. Compete ao titular da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, mediante avaliação técnica, instruir as solicitações de

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 12/04/2016**

5

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

participação em eventos externos de educação e submetê-las à deliberação do titular da Diretoria-Geral." (NR)

[...]

"Art. 17. Compete ao titular da Diretoria-Geral, considerando a avaliação técnica apresentada pela Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, mediante juízo de conveniência e oportunidade, autorizar a participação de servidor em evento externo." (NR)

[...]

"Art. 18.

[...]

Parágrafo único. A participação de número maior de servidores poderá ser autorizada pelo titular da Diretoria-Geral do Conselho da Justiça Federal, excepcionalmente, em face de justificativa fundamentada do titular da unidade solicitante." (NR)

"Art. 21.

[...]

§ 2º O servidor poderá ser dispensado do ressarcimento, desde que a justificativa apresentada seja acatada pelo titular da Diretoria-Geral do Conselho da Justiça Federal, ouvido o titular da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários." (NR)

[...]

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRA LAURITA VAZ

**PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00139 de 12 de abril de 2016**

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Portaria n. CJF-POR-2013/00481, em cumprimento ao art. 5º da Resolução n. CJF-RES-2015/00349.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução n. CJF-RES-2015/00349 e os termos do Processo n. CF-ADM-2012/00548,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 2º da Portaria n. CJF-POR-2013/00481, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Boletim Interno n. 12/2013:

"Art. 2º O Comitê será composto pelos secretários, pelos assessores chefes, pelos chefes de gabinete da Diretoria-Geral e da

	<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b> <b>BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 12/04/2016</b>	6
--	---	---

**Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

Secretaria-Geral, ou seus substitutos, pelo representante da Ouvidoria e presidido pelo titular da área de comunicação social." (NR)

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRA LAURITA VAZ